



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/728/2025

Ref. Processo SIS Digital n.º 0208.0000507/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de dezembro de 2025.

Exmo. Sr. Dr. Subprocurador-Geral de Justiça,

Em atenção ao r. despacho, encaminhado em 04 de dezembro de 2025, referente ao procedimento em epígrafe que trata sobre a análise da constitucionalidade da Lei Complementar nº 60/2022, do Município de Mongaguá, a Câmara Municipal de Bebedouro, por meio de sua Presidência, vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Verifica-se que o presente despacho foi direcionado a esta Câmara Municipal por equívoco, uma vez que o ato normativo mencionado é do Município de Mongaguá. Assim, o objeto do despacho não guarda pertinência com esta Casa Legislativa.

Dessa forma, não há providências a serem adotadas, tampouco informações ou documentos a serem encaminhados.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Artur Ernesto Henrique

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Excelentíssimo Senhor Doutor

ALEXANDRE ALBERTO DE AZEVEDO MAGALHÃES JUNIOR

Subprocurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado de São Paulo – MPSP

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=AUDVA47XJAD5D89U>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AUDV-A47X-JAD5-D89U

